



Proposta de Sistematização de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atuação da Atividade de Auditoria Interna

Razões para padronização

IN 03/2017 : As UAIG devem adotar sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da sua atuação, adotando princípios e metodologia compatíveis com regulamentação pelo órgão central do SCI de modo a permitir consolidação

Manual de Orientações Técnicas – 2017: As UAIG devem adotar sistemática de quantificação e registro dos resultados e dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes de sua atuação. (...) A sistemática adotada pelas UAIG deve observar critérios uniformes de classificação que favoreçam a compilação e a comparação desses registros, em conformidade com este Manual e com regulamentação a ser emitida pelo órgão central do SCI.

Deliberação CCCI nº 01/2014: Os órgãos do SCI, aí compreendidas as unidades de auditoria interna (...), devem incluir sistemática de quantificação e registro dos benefícios do Controle Interno (...). Referida sistemática deve ser objeto de regulamentação e orientação do Órgão Central (...) critérios uniformes de classificação que facilitem a compilação e comparação das informações registradas.



Base teórica para metodologia da CGU

- Metodologias de avaliação de desempenho e divulgação de resultados de instituições internacionais:
 - a) Council of the Inspectors General on Integrity and Efficiency (IGs) - EUA
 - b) U.S. Government Accountability Office (GAO) - EUA
 - c) U.K. National Audit Office (NAO) – Reino Unido
- “A Performance Measurement Framework for the Brazilian Office of the Comptroller General (CGU) Based on International Frameworks”, REIS Rogério Vieira, dezembro 2012



Levantamento de metodologias existentes no âmbito federal

- CGU
- Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI): totalmente aderente à metodologia da CGU
- DATAPREV: está reconstruindo sua metodologia
- Ciset-Defesa: metodologia para a área de auditoria de pessoal
- Petrobrás: metodologia mais madura



Proposta de padronização - Diretrizes

- Práticas internacionais
- Custo-benefício da adaptação das metodologias atuais
- Estrutura geral com flexibilização

Proposta de padronização - Comparativo

Característica Proposta	IGs	GAO	NAO	CGU	INPI	DATA PREV	Ciset-Defesa	Petrobrás
Conceitos Básicos	Diverge ¹	OK	Diverge ²	OK	Diverge ₁	I/A ³	OK	Diverge ²
Impacto Positivo na Gestão	OK	OK	OK	OK	OK	I/A ³	OK	OK
Nexo Causal	OK	OK	OK	OK	OK	I/A ³	OK	OK
Benefício Financeiro Líquido	I/A ³	I/A ³	I/A ³	OK	OK	I/A ³	I/A ³	I/A ³
Benefício efetivo	OK	OK	OK	OK	OK	I/A ³	OK	OK
Benefícios dentro de 2 anos da adoção de providências	Diverge	OK	Diverge	OK	OK	I/A ³	I/A ³	Diverge
Valores futuros estimados (até 5 anos)	OK	OK	Diverge	OK	OK	I/A ³	Diverge	I/A ³
Prejuízos evitados	OK	OK	Diverge	OK	OK	I/A ³	OK	Diverge
Evidenciação	OK	OK	OK	OK	OK	I/A ³	OK	OK
Instâncias de aprovação	OK	OK	OK	OK	OK	I/A ³	Diverge	Diverge
Valor mínimo de contabilização	I/A ³	I/A ³	I/A ³	OK	I/A ³	I/A ³	Diverge	I/A ³
Subclassificação	OK	OK	OK	OK	OK	I/A ³	Diverge	Diverge
Sistema tecnológico	I/A ³	OK	I/A ³	OK	I/A ³	OK	I/A ³	OK

¹ Há divergência quanto ao fato de IG e INPI entenderem que deve haver recomendação ligando auditoria e impacto, enquanto a proposta não impõe tal restrição.

² NAO publica como resultado apenas os benefícios financeiros e Petrobrás não trata de benefícios não financeiros na metodologia.

³ Impossível avaliar por não ter sido apresentado na documentação.



Proposta de padronização - Conceitos

- **Prejuízo:** dano ao erário que resulte em recomendação de reposição de bens e valores. Tal conceito adotado é estrito, no sentido de que apenas quando for possível orientar e/ou recomendar a reposição ao erário de valor específico o valor será contabilizado. Desta forma, orienta-se não se falar em prejuízo potencial.
- **Benefício:** impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria e de controle interno, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto com a gestão.
- **Benefício Financeiro:** benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos.
- **Benefício Não Financeiro:** benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Requisitos

- Impacto Positivo na Gestão

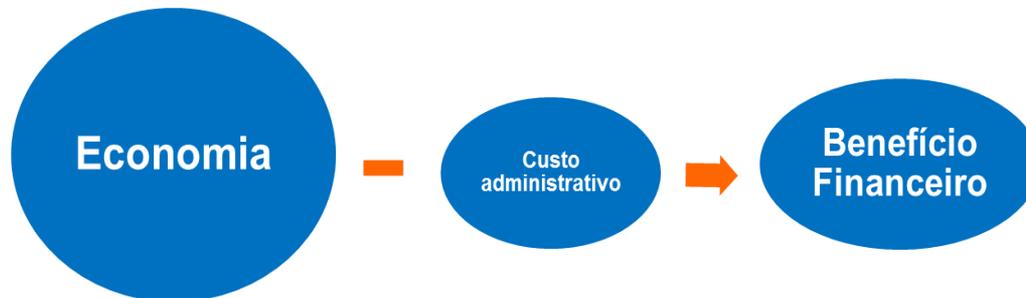
Eficácia: garantir a entrega de produtos e serviços à sociedade, conforme definidos nos instrumentos de planejamento.

Eficiência: maximizar os processos de entrega de produtos e serviços à sociedade, a partir dos recursos disponíveis.

Legalidade: garantir que os processos de entrega de produtos e serviços à sociedade sejam executados conforme previsão legal.

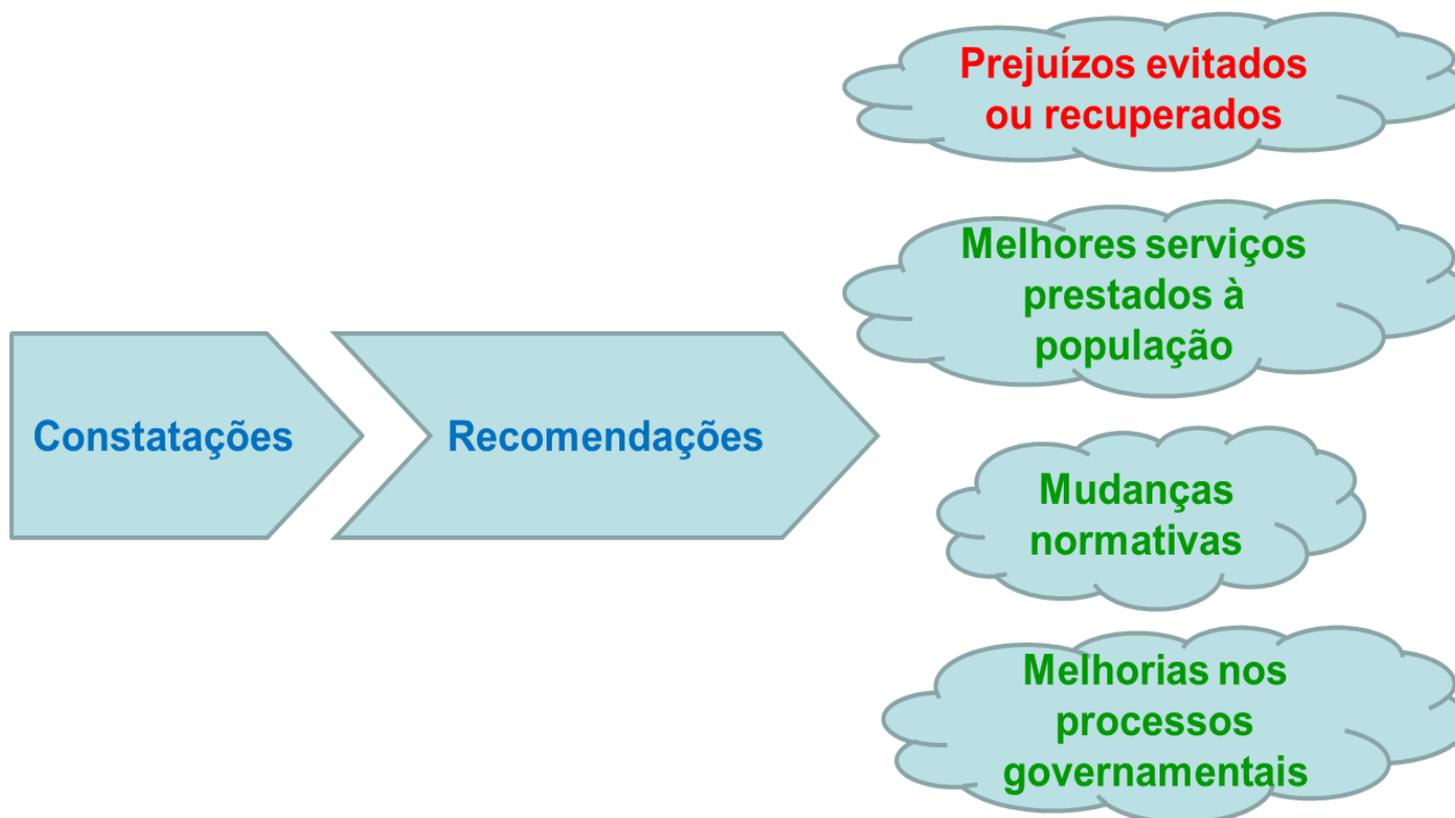
Efetividade: garantir que os objetivos propostos para a política pública e/ou macroprocesso sejam atingidos.

- Benefício financeiro líquido



Requisitos

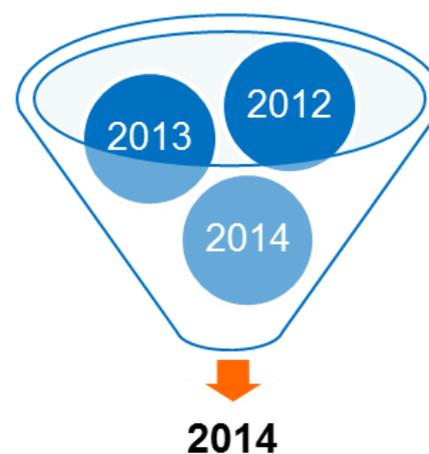
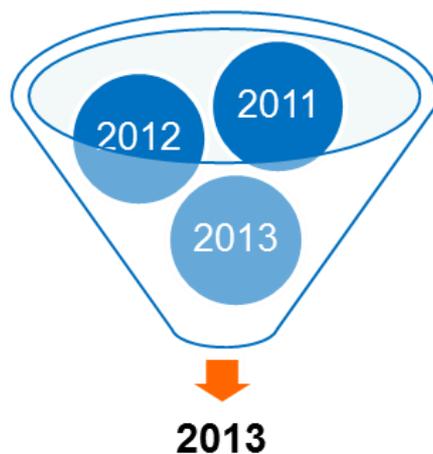
- Nexo Causal



Regras de Contabilização

- Critério Temporal

- Benefícios resultantes de providências adotadas, pelo gestor, no exercício atual ou dentro dos 2 exercícios anteriores





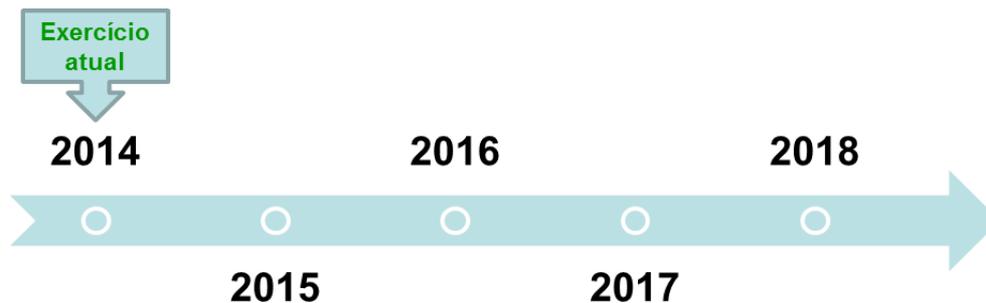
Regras de Contabilização

- Efeito continuado

- Benefício financeiro com efeito continuado nos exercícios posteriores, pode-se fazer a contabilização do benefício até o limite de 60 meses, contados do exercício em que a providência foi adotada pelo gestor.

Expectativa de cessação do pagamento continuado em um período inferior (término contratual, por exemplo), esta previsão deve ser utilizada para limitação do benefício

Dúvida sobre a continuidade dos efeitos positivos, orienta-se que as apropriações dos benefícios sejam realizadas ano a ano após a verificação de sua permanência





Regras de Contabilização

- Evidenciação

- Orientação e/ou recomendação enviada ao gestor
- Manifestação, por parte do gestor, de adoção da medida decorrente da recomendação, que represente impacto positivo na gestão
- Evidência da efetiva adoção de medida
- Memória de cálculo do benefício, quando for financeiro

- Validação dos Benefícios

- Estrutura de governança necessária ao processo que garanta atendimento ao princípio de segregação de funções

Sugere-se análise de risco x capacidade operacional e valor mínimo de contabilização



Subclassificação

Financeiro

- Gastos indevidos evitados
- Valores recuperados

Não Financeiro *Repercussão*

- Interministerial - *Transversal*
- Órgão Superior - *Estratégica*
- Unidade Jurisdicionada – *Tático/Operacional*

Não Financeiro *Dimensão*

- Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos
- Resultado, Missão e Visão



Exemplos de diretrizes para contabilização

Como contabilizar casos em que houver cancelamento de contratos /convênios (gastos em geral), uma vez que muitas vezes não é possível demonstrar a desnecessidade, a inadequabilidade ou inconsistência técnica do objeto?

Orientação: Será contabilizado como benefício financeiro se houver evidências de que o objeto era inadequado ou inconsistente tecnicamente; caso contrário, contabilizar como não-financeiro.



Diretrizes para contabilização

Como contabilizar casos de obras em que se identificou sobrepreço ou superfaturamento, mas pode ter havido replanilhamento sem redução do valor total, após atuação da UAIG?

Orientação: Contabilizar o valor reduzido a partir da indicação de sobrepreço/superfaturamento, desconsiderando a possibilidade de replanilhamento, tendo como justificativa técnica o escopo definido para a auditoria inicialmente. A análise da real necessidade/adequação dos novos preços dos itens na nova planilha indica novo escopo tendo como consequência nova ação de controle.



Diretrizes para contabilização

Como contabilizar benefícios financeiros que envolvem gastos entre instituições ou organizações federais?

Orientação: Devem ser contabilizados como benefícios financeiros, independentemente do orçamento de origem do recurso, em função do princípio da eficiência alocativa.



Diretoria de Planejamento e Avaliação
das Ações de Controle
DC/SFC/CGU-PR

(61) 2020-7188

sfcdc@cgu.gov.br